



OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

GABINETE DO PREFEITO

PARECER 001/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Parecer nº 001/2025

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Gostoso

Assunto: Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte

Relator: Paulo Henrique da Silva

I - RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Gostoso encaminhou a este Conselho Municipal de Educação solicitação de análise e manifestação quanto à Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, como referência para a organização curricular da rede municipal de ensino, no âmbito da Educação Básica.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, bem como a integração das competências gerais e específicas da área de Computação, este Conselho passou a analisar a matéria.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estabelecendo que “a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio”;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CB nº 01/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que instituíram a BNCC Computação – Complemento à BNCC, definindo competências e habilidades relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional em todas as etapas da Educação Básica.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui a Computação como área do conhecimento da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fica normais para a cooperação entre União, Estados, o Distrito federal e os municípios para elaboração e implementação de políticas, programas e de ações educacionais em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15/2025, que condiciona o recebimento da complementação da União ao FUNDEB, no exercício de 2026, à adequação dos referenciais curriculares das redes de ensino à BNCC

Computação.

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Estadual de Educação (CEE), reunido em Sessão Plena, em 03 de dezembro de 2025, que acolheu o Parecer nº 160/2025 - originário da Câmara de Educação Básica, deliberou por unanimidade, aprovar a conclusão apresentada e tomada nos termos dos votos dos Conselheiros.

CONSIDERANDO a Portaria-sei nº 11.123, de 12 de dezembro de 2025, que homologou o Parecer nº 160/2025 - CEB/CEE-RN, aprovação das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCECEBRN).

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 281/2016, 22 de junho de 2016, que institui o Sistema Municipal de Ensino;

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A proposta de adesão encontra respaldo nos seguintes marcos normativos:

- Constituição Federal de 1988 - Art. 205 e 210;
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei nº 9.394/1996;
- Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014);
- Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023;
- Resolução CNE/CP nº 2/2017;
- Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte
- Conselho Estadual de Educação (CEE), Parecer nº 160/2025.

III - ANÁLISE

Após análise do Currículo de Computação alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), instituído pelo Estado do Rio Grande do Norte, este Conselho constata que o referido documento se apresenta como instrumento pedagógico estruturante, elaborado em conformidade com as diretrizes nacionais vigentes, evidenciando consistência técnica e coerência normativa, ao assegurar:

I. Alinhamento Nacional, por observar os princípios, as competências gerais e as orientações estabelecidas pela BNCC, garantindo unidade curricular e referência comum para a organização do ensino;

II. Desenvolvimento de Competências Digitais, ao contemplar o pensamento computacional, a cultura digital e o uso ético, crítico e responsável das tecnologias digitais da informação e comunicação, em consonância com as demandas formativas contemporâneas;

III. Integração Pedagógica, ao prever a articulação da Computação com as demais áreas do conhecimento, favorecendo práticas pedagógicas interdisciplinares e contextualizadas;

IV. Promoção da Equidade, ao orientar a implementação curricular de forma a minimizar desigualdades de acesso, permanência e aprendizagem, considerando as diferentes realidades educacionais dos territórios;

V. Apoio à Gestão da Rede de Ensino, ao oferecer diretrizes que subsidiam o planejamento pedagógico, a organização curricular, a formação continuada dos profissionais da educação e os processos de acompanhamento e avaliação das ações educacionais.

Diante do exposto, este Conselho reconhece que o Currículo de Computação do Estado do Rio Grande do Norte apresenta fundamentos pedagógicos e normativos adequados, constituindo-se em referência para

orientação das redes de ensino no âmbito municipal, observadas as especificidades locais e a autonomia dos sistemas de ensino.

IV - CONCLUSÃO E VOTO DO RELATOR

Diante da análise realizada e considerando a conformidade das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCECEBRN) com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), bem como sua consistência pedagógica, clareza conceitual e alinhamento às diretrizes nacionais para a Educação Básica, o Relator manifesta-se favoravelmente à sua adoção como documento orientador para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino.

O voto favorável está condicionado à observância da autonomia pedagógica das unidades escolares, à necessidade de adequação do currículo às especificidades locais e a construção do Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica, assegurando-se a contextualização das práticas pedagógicas, o respeito às condições de infraestrutura existentes e a implementação gradual, acompanhada de processos de formação continuada dos profissionais da educação.

Assim, voto pela aprovação da Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, como referência para a rede municipal de ensino, recomendando que sua implementação seja acompanhada por ações de monitoramento, avaliação e apoio técnico-pedagógico, sob a coordenação do órgão gestor da educação municipal e com a supervisão deste Conselho.

É o Parecer.

Município de São Miguel do Gostoso, 18 de dezembro de 2025.

Paulo Henrique da Silva

Conselheiro Relator

V - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Municipal de Educação, em sessão realizada de acordo com o disposto em seu Regimento Interno, após apreciação do presente Parecer Nº 001/2025, e do Voto do Relator, decide aprovar, por unanimidade, a Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte como documento de referência para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino.

A decisão fundamenta-se na consonância do referido currículo (BNCC COMPUTAÇÃO) com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em sua relevância pedagógica e em sua contribuição para o desenvolvimento das competências digitais dos estudantes da Educação Básica, respeitada a autonomia pedagógica das unidades escolares e as especificidades do contexto local.

Fica estabelecido que a implementação do currículo deverá ser acompanhada pelo órgão gestor da educação municipal, com o apoio e a supervisão deste Conselho Municipal de Educação, assegurando-se ações de formação continuada dos profissionais da educação, bem como processos sistemáticos de monitoramento e avaliação.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação, 18 de dezembro de 2025.

Município de São Miguel do Gostoso, 18 de dezembro de 2025.

Paulo Martins da Silva

Presidente do CME

CPF. 201.863.474 - 72

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun. 2014.

BRASIL. Lei n. 14.533, de 11 de janeiro de 2023. Institui a Política Nacional de Educação Digital e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 12 jan. 2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP n. 2, de 22 de dezembro de 2017. Institui e orienta a implementação da Base Nacional Comum Curricular. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 22 dez. 2017.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB n. 1, de 17 de outubro de 2024. Institui a Computação como área do conhecimento da Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 out. 2024.

RIO GRANDE DO NORTE. Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer. Currículo da Base Nacional Comum Curricular - Computação. Natal, 2025.

RIO GRANDE DO NORTE. Conselho Estadual de Educação. Parecer n. 160/2025. Aprova o Currículo da Base Nacional Comum Curricular - Computação no âmbito do sistema estadual de ensino. Natal, 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20251218023129
Título	PARECER 001/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Tipo da matéria	OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	18/12/2025 14:37
Data/hora autorização	18/12/2025 14:37
Data de circulação	19/12/2025
Diário Oficial	Edição nº 01229, data 19/12/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada por	HELDENE LEICAM DA SILVA SANTOS
Autorizada por	RUBENS EDUARDO SANTA RITA DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN no dia 19/12/2025 — Edição 01229. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251218023129&link=PMSMG>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 15:35



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20251218023129**, intitulada **PARECER 001/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Publicação: 18/12/2025 14:37 | **Autorização:** 18/12/2025 14:37 | **Circulação:** 19/12/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01229, 19/12/2025 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada por **HELDENE LEICAM DA SILVA SANTOS**, autorizada por **RUBENS EDUARDO SANTA RITA DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

O Conselho Municipal de Educação de São Miguel do Gostoso, por meio do Parecer nº 001/2025, aprovou a adesão às Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte como documento de referência para a organização curricular da rede municipal de ensino, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a Lei Federal nº 14.533/2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital, e a Resolução CNE/CEB nº 1/2024, que estabelece a Computação como área do conhecimento. A decisão, tomada em 18 de dezembro de 2025, fundamenta-se no Parecer nº 160/2025 do Conselho Estadual de Educação e na Portaria-SEI nº 11.123/2025, que homologou as referidas diretrizes estaduais. A implementação deverá ser acompanhada pelo órgão gestor da educação municipal, com supervisão do Conselho, assegurando formação continuada dos profissionais, monitoramento e avaliação, respeitando a autonomia pedagógica das unidades escolares e as especificidades locais.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251218023129&link=PMSMG>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 15:35